



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 041/90

De 02 de Julho de 1.990.

"Dispõe sobre aumento salarial aos Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências".

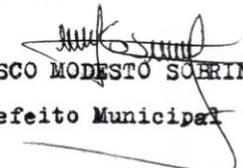
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS., na ordem de 35% (Trinta e Cinco Por Cento).

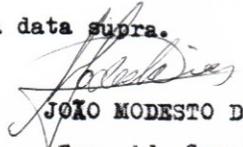
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.990.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário Taquarussu, 02 de Julho de 1.990.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as Fls. 001 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


JOÃO MODESTO DIAS.
Sec. Ad. Geral

MMO/MAM...